



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
QUARTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 7ª CÂMARA
CÍVEL)

APELAÇÃO
nº 0800613-19.2023.8.19.0020

DESPACHO

Cumpra-se o determinado pela Presidência, devendo encaminhar a Apelante sua postulação ao Juízo do 1º grau .

Nesse sentido, de forma a atender o menor, em regime de urgência, determino baixem os autos ao 1º grau e uma vez ultimadas as providências mais emergentes, caso deferidas, retorne a Apelação à 2ª Instância para o julgamento do mérito.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA